



**MUNICÍPIO DE FORMIGA –
Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-148 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO

A Pregoeira Ludmila Terra Borges designada pela Portaria nº 5.497 de 06 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a condução do **Processo Licitatório nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 71/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração e iluminação natalina para ornamentar a Praça São Vicente Ferrer, no Município de Formiga, durante o período que antecede o natal no ano de 2024, informa que recebeu nesta data, 31 de outubro de 2024, Comunicação Interna nº 79/2024 exarada pelo Secretário Municipal de Cultura, gestor do presente processo, a qual solicita a reabertura da sessão para a convocação do segundo colocado em razão dos fatos narrados na mesma. Desta feita, pontua-se:

I – Da Sessão de Julgamento e Habilitação

No dia 24/10/2024, às 08:31 horas, foi iniciada a sessão do Pregão Eletrônico nº 71/2024. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira analisou a exequibilidade da proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, procedeu à negociação e a mesma foi aceita sendo classificada em primeiro lugar a empresa MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda.

Conforme previsto no edital, foi aberto o prazo de manifestação de interesse em interpor recursos administrativos ante o julgamento das propostas, não havendo quaisquer manifestações pelas interessadas. Assim, foi aberto o prazo para que a empresa previamente declarada vencedora apresentasse os documentos necessários à comprovação de habilitação exigidos no item 8 do edital.

Dentro do prazo estabelecido, a empresa MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda encaminhou os documentos necessários à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica. Como estabelecido na legislação vigente, em especial ao Art. 14 do Decreto nº 11.246/2022, onde resta claro que a **Pregoeira é responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação**, os documentos forma analisados em consonância com as exigências do item 8 do edital e a empresa **MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda** foi declarada vencedora. Aberto o prazo de manifestação de interesse em interpor recursos administrativos ante o julgamento das condições de habilitação, não houve quaisquer manifestações pelas interessadas e, portanto, o processo foi adjudicado e homologado pela Autoridade Máxima.

II – Da Fase Executória

A pedido do gestor do processo, ao finalizar a fase de julgamento e recursos, a Pregoeira informou no chat do pregão eletrônico que os representantes da administração iriam entrar em contato para vistoriar os itens a serem fornecidos. Tal procedimento se fez necessário em razão dos problemas ocorridos no processo licitatório realizado no ano de 2023, onde a empresa declarada vencedora à época recusou-se a assinar o contrato, atrasando o serviço a ser prestado e onerando o Município.

Como destacado pelo Secretário Municipal de Cultura, a diligência se faz necessária para garantir a boa execução dos serviços, evitando dispêndios desnecessários à Administração, bem



**MUNICÍPIO DE FORMIGA –
Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-148 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

como a segurança dos munícipes, uma vez que se tratam de estruturas que envolvem materiais elétricos.

Desta feita, a fiscal do processo licitatório, Sra Flávia Carolline de Lima Leão, entrou em contato com os representantes da empresa MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda através dos telefones e e-mails cadastrados na plataforma Licitanet para agendar a visita, não havendo quaisquer respostas por parte da empresa dentro do prazo estabelecido pela administração, conforme anexo à Comunicação Interna.

Ante a inércia da interessada MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda, a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Secretário Municipal Rodrigo Ribeiro Arantes, solicitou a desclassificação da mesma, uma vez que a prestação de serviços deve ser finalizada até o dia 23/11/2024, data em que deverá ser iniciada a exposição dos enfeites (item 9.1 do edital).

Ademais, foi estabelecido como obrigações da empresa contratada, nos itens 10.4 e 10.5 do edital, que a mesma dirimisse quaisquer dúvidas e prestasse quaisquer esclarecimentos acerca da prestação dos serviços, o que não foi cumprido pela mesma.

III - Das Competências da Pregoeira

Pelos fatos narrados na Comunicação Interna que segue anexa à presente ata e em razão do pedido feito pelo Gestor e Fiscal do processo, a Pregoeira comunica que a sessão será reaberta amanhã, dia **01/11/2024, às 10:30 horas**, pela plataforma do Licitanet.

Cumprе ressaltar que tal decisão extrapola às competências da Pregoeira, conforme está previsto no Art. 6º, inciso LX, da Lei 14.133/2021: ***“agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”***, uma vez que a análise acerca da admissibilidade dos serviços prestados foi feita na fase executória, a qual compete ao gestor e fiscal do procedimento.

Assim, a Pregoeira irá reabrir a sessão e proceder à análise que lhe cabe quanto ao cumprimento das normas estabelecidas no item 8 do edital, devendo o gestor e o fiscal do processo analisar as condições de execução contratual, garantindo que os serviços serão prestados em conformidade com as disposições legais.

Ludmila Terra Borges
Pregoeira